



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a cesta básica concedida aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal”.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2023.

  
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Presidente